



AO DOUTO JUIZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0000745-65.2017.8.16.0162

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. (“Credibilitä Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial” ou simplesmente “AJ”), nomeada administradora judicial no processo de recuperação judicial em epígrafe, em que são Recuperandas as empresas Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (“Seara”), Penhas Juntas Administração e Participações Ltda. (“Penhas”), Zanin Agropecuária Ltda. (“Zanin”), Terminal Itiquira S.A. (“Itiquira”) e B.V.S. Produtos Plásticos Ltda. (“BVS”), adiante nominadas “Recuperandas”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência informar que tomou ciência da r. decisão de mov. 116.682, bem como que cumpriu o item 2 do referido comando judicial (manifestação sobre as alegações do Banco do Brasil de mov. 115.391) por meio da petição de mov. 117.865, à qual se reporta integralmente. Outrossim, manifesta ciência também do que foi decidido por Vossa Excelência em relação ao incidente envolvendo as Recuperandas e o Grupo Rumo, aguardando-se o cumprimento do que foi determinado pela Seara, sua Gestora e demais credores interessados.

Nestes termos, pede deferimento.

Sertanópolis, 19 de abril de 2021.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

